



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 3.928

de 11 de Maio de 2018

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 326.059,00 (trezentos e vinte e seis mil e cinquenta e nove reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
08.10.00	3.3.90.39.00	10 122 1009	2039	01	01463	MANUTENCAO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	54.683,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	02	01763	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIT. SOCIAL	7.927,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	05	01761	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIT. SOCIAL	3.393,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	05	01845	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIT. SOCIAL	10.314,00
05.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	00086	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
05.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7001	2234	01	00083	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
08.11.00	4.4.90.51.00	10 301 1001	1001	01	01418	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	68.742,00
08.11.00	4.4.90.51.00	10 301 1001	1001	05	01852	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	150.000,00
							<b>326.059,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
08.10.00	4.4.90.52.00	10 122 1009	2039	01	00219	MANUTENCAO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	54.683,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	00148	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIT. SOCIAL	21.634,00
05.10.00	3.3.90.35.00	04 122 7001	2234	01	00084	SERVICOS DE CONSULTORIA	31.000,00
08.11.00	4.4.90.51.00	10 301 1001	1012	01	01793	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	66.184,00
08.11.00	4.4.90.52.00	10 301 1001	2702	01	00252	ATENCAO BASICA DA SAUDE	2.558,00
08.11.00	4.4.90.52.00	10 301 1001	1001	05	01511	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	150.000,00
							<b>326.059,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 11 de Maio de 2018

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo